



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.264, DE 22 DE JUNHO DE 1.987.-**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.-

**ANTONIO GOMES SERAFIM**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 19 de junho de 1.987, conforme autógrafa nº 026/87:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado através da presente LEI à adquirir materiais diversos destinados às obras de conclusão do Conjunto Habitacional "Projeto Mutirão", que está sendo edificado pela Empresa Municipal de Habitação de Catiguá, em Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH.-

Artigo 2º - Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo 1º da presente Lei, será aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de CZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2.	EXECUTIVO	
2.6	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.1	SERVIÇOS URBANOS	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES, recursos destinados às obras de conclusão do Conjunto Habitacional "Projeto Mutirão", destinados à aquisição de materiais diversos.....	
	.....CZ\$	200.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício.....CZ\$ 200.000,00

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 22 dias do mês de junho de 1.987.-

**ANTONIO GOMES SERAFIM**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

*Jamil Seron*  
**JAMIL SERON**

Chefe de Gabinete